



Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Fair Allocation”)

Turim 21 Investimentos Ltda.

SUMÁRIO

- I.** Política de Rateio e Divisão de Ordens
 - a.** Abrangência
 - b.** Ordens Individuais
 - c.** Rateio
 - d.** Operações Entre Clientes (Cross trade)
 - e.** Disposições Gerais
 - f.** Vigência e Atualização

I – POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Em consonância com as melhores práticas de mercado, a Política de Rateio e Divisão de Ordens da Turim 21 Investimentos Ltda. (“Turim”) tem como objetivo definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela Turim.

a – Abrangência

Todos os profissionais envolvidos com a gestão dos fundos de investimento e das carteiras administradas devem contribuir para o cumprimento da presente política, atendendo o dever fiduciário da Turim com seus cotistas e clientes, de forma que nenhum destes seja beneficiado ou prejudicado por divisão de ordens desproporcionais.

b – Ordens Individuais

Atualmente, as emissões de ordens dadas pela Turim para cada fundo de investimento ou carteira administrada são, preponderantemente, individuais e emitidas automaticamente pelo sistema interno proprietário para a contraparte da ordem.

c – Rateio

Apesar de realizar as operações preponderantemente através de ordens individuais, por força da natureza de algumas operações e/ou para garantir a equidade no tratamento dos clientes, além da redução de custos, a Turim pode realizar operações agrupadas e, por conseguinte, verificar a necessidade de sua divisão.

Nesses casos, em atendimento a legislação e as boas práticas de mercado, a Turim adotará os seguintes parâmetros para divisão das ordens agrupadas:

- i) Estratégia dos fundos de investimento ou das carteiras administradas;
- ii) Patrimônio líquido dos fundos de investimento ou das carteiras administradas;
- iii) Perfil de risco dos fundos de investimento ou dos clientes das carteiras administradas; e
- iv) Outros parâmetros que podem ser usados especificamente para os fundos de investimento e carteiras administradas envolvidas na operação.

Portanto, a metodologia acima elencará os fundos de investimentos e carteiras administradas que serão elegíveis diante da compra de determinado ativo, devendo ainda ser analisado se existe algum outro critério de exceção para algum fundo de investimento ou carteira administrada elegível para a divisão.

Por fim, a Turim preza sempre pela busca incessante do melhor benefício aos seus cotistas e cliente, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados.

d - Operações Entre Clientes (Cross trade)

Devido à busca constante do benefício de todos os seus clientes sem distinção, em casos excepcionais, a Turim pode efetuar operações entre clientes, prática conhecida como *cross trade*.

Nos casos descritos acima, as operações de compra e venda dos ativos em questão só poderão ocorrer mediante a apresentação, por escrito, das informações abaixo pela Equipe de Gestão para ao Equipe de Compliance:

- i) Cliente/Fundo de Investimento Vendedor
- ii) Justificativa da Venda
- iii) Preço de Venda
- iv) Cliente/Fundo de Investimento Comprador
- v) Justificativa da Compra
- vi) Preço de Compra
- vii) Se é adequado ao Perfil do Investidor/Mandato do Fundo de Investimento

Após o envio das informações acima para a Equipe de Compliance, as operações de compra e venda precisam ser aprovadas/reprovadas, sendo a decisão devidamente comunicada e arquivada e, caso a Equipe de Compliance esteja de acordo, a Equipe de Gestão estará autorizada para seguir com a operação.

e – Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, VII, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Rateio e Divisão de Ordens está disponível no endereço eletrônico da Turim: <http://www.turimbr.com>.

e – Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.